



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO – 443
Recebi o presente documento
Em 02/08/2021

ENCAMINHE-SE
Em 02/08/2021

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, o vereador Walmir Joaquim, membro e relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que, dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Se foi realizado cotação/simulação com outras instituições financeiras para a realização da operação de crédito, objeto do Projeto de Lei nº 54/2021. Se afirmativo, que encaminhe a esta Casa os respectivos orçamentos;
- Se foi realizado um pré-projeto das ações a serem realizadas por meio do aludido PL. Se afirmativo, que encaminhe a esta Casa o projeto, o memorial descritivo das obras, os orçamentos da mão de obra e material, cronograma físico-financeiro, bem como todo o levantamento realizado para se chegar ao valor estimado de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser pleiteado junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a obtenção das informações acima mencionadas para conhecimento dos pares da Casa, bem como dos munícipes cambaraenses. Isso porque, analisando-se o Projeto de Lei em questão, bem como seus anexos, verificou-se que a taxa de juros cobrada pela instituição financeira (14,35% a.a.) está acima do esperado para uma operação de crédito a ser realizada com o ente municipal. Assim, faz-se necessário a demonstração do custo-benefício da contratação com a instituição em voga. Para tanto, imprescindível a cotação com outras instituições financeiras para que se possa avaliar a sua viabilidade. Outrossim, quanto ao pré-projeto da obra e demais documentos solicitados, entende-se por necessário a sua apresentação a fim de justificar o alto valor pleiteado – o qual fora solicitado com base em



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

uma projeção, sem qualquer justificativa/demonstração de sua necessidade – bem como para que possa haver maior rigorosidade com a execução da obra, nos limites do crédito contratado, a fim de evitar termos aditivos em demasia e, por conseguinte, a onerosidade excessiva dos cofres públicos, sem necessidade. Por fim, registre-se o presente se trata de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 30 de julho de 2021.

Walmir Joaquim
Vereador

10h32min

